



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE PLANALTINA



O Novo Tempo Começa Agora!

EDITAL

CHAMADA PÚBLICA 07/2025 **PROCESSO Nº 29467/2025**

O MUNICÍPIO DE PLANALTINA - ESTADO DE GOIÁS, por intermédio de seu Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, designado pelo Decreto de 03 de janeiro de 2025, estabelece a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com alterações e todas as demais normas e legislação vigentes e aplicáveis ao presente termo, na Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, Resolução CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021, Lei nº 14.660/2023 e Resolução CD/FNDE Nº 03, de 04 de fevereiro de 2025, torna pública que realizará a Chamada Pública nº 07/2025, objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/2025-2026. Os interessados (Grupos Formais, Grupos Informais e Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia **20 de outubro de 2025, às 10:00h**, na sede da Prefeitura Municipal de Planaltina – Departamento de Licitações, localizada à Praça Jurandir Camilo Boaventura, nº s/n Praça Cívica.

1.OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/2025-2026.

2.FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes de repasse direto do Programa Nacional de Alimentação Escolar, advindos do FNDE/MEC em conta específica e FMMDE (Contrapartida Municipal).

23.398-6 – PNAE

26.334-6 - CONTRAPARTIDA

3.HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Praça Jurandir Camilo Boa Ventura s/n - Centro, Planaltina - GO, 73750-970
Email: licitacao@planaltina.go.gov.br - Telefone: 0800 000 3895 / 61 3774 0234



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE PLANALTINA



O Novo Tempo Começa Agora!

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola, conforme consta em projeto básico anexo, para a participação na chamada pública, na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.1. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL não organizado em grupo

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP(CAF) Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP(CAF) Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE PLANALTINA



O Novo Tempo Começa Agora!

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - O extrato da DAP (CAF) Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE PLANALTINA



O Novo Tempo Começa Agora!

4.1 No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo VII** (modelo da Resolução FNDE n.º 06/2020).

4.2 A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em Ata no dia **20/10/2025**, após o término do prazo de apresentação dos projetos.

4.3 O resultado da seleção será publicado 05 dias após a sessão de abertura das propostas apresentadas e no prazo de 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.4 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.5 - Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP(CAF) Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP(CAF) jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.6 Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE PLANALTINA



O Novo Tempo Começa Agora!

IV – O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, não havendo prioridade entre estes;

a) grupo formal de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres deverão ter, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) de cooperados/associados com DAP ou CAF Pessoa Física no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica;

b) grupos informais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres deverão ter em sua composição 100% (cem por cento) de integrantes com DAP ou CAF Pessoa Física.

c) no caso de empate entre os grupos formais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres, terão prioridade aqueles que apresentarem maior número de DAP ou CAF Pessoa Física no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica.

d) no caso de empate entre grupos informais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres, terão prioridade aqueles que apresentarem o maior número de integrantes destes públicos, com DAP ou CAF Pessoa Física.

II – Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os grupos formais sobre os grupos informais, estes sobre os fornecedores individuais, e estes, sobre as Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar, conforme normativos vigentes publicados pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar;

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP (CAF) Jurídica;



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE PLANALTINA



O Novo Tempo Começa Agora!

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4. Caso a Entidade Executora não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos de venda dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.5. Na etapa de seleção, para aplicação dos critérios de prioridade de que trata o artigo 5.3, somam-se as DAPs ou CAFs, Pessoa Física, dos grupos prioritários constantes no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras na **Secretaria Municipal de Educação, com sede à QC 03 MC Lote 01F Setor Norte CEP 73751-250**, no dia **24/10/2025**, às **14 horas**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários para avaliação da qualidade dos produtos apresentados. O resultado da análise será publicado em até 03 dias após o prazo da apresentação das amostras.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios, objeto desta Chamada Pública, deverá respeitar o especificado no Projeto Básico, anexo I deste Edital.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até **30 dias** após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os produtos alimentícios, objeto dessa Chamada Publica, deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE PLANALTINA



O Novo Tempo Começa Agora!

alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP(CAF) Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras: *(Redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 21/2021, de 16 de novembro de 2021)* I – para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP(CAF) Familiar/ano/EEEx; II – para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP(CAF) Familiar, inscritos na DAP(CAF) Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: $VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP – CAF - jurídica).

Assim, caso haja duplicidade de inscrição de agricultor em cooperativas com objetos similares (alimentos), em qualquer quantitativo, a documentação CAF(DAP) jurídica, será desconsiderada para fins de habilitação, visto não ser possível que um mesmo cooperado esteja em duas associações.

Os grupos formais e informais devem fornecer à Entidade Executora no ato de habilitação do certame, o contato telefônico dos produtores associados para devido acompanhamento da contratante no decorrer do contrato (constante em anexo IV)

Cabe às cooperativas e/ou associações que firmarem contratos com a Entidade Executora e Unidades Executoras a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais.

Em relação aos projetos de venda de grupos formais, os produtos devem ser vinculados a um produtor e é necessário que seja descrito em campo especificado para tanto.



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE PLANALTINA



O Novo Tempo Começa Agora!

A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um **Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar** que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Título III Capítulo I – Dos Contratos, da Lei 14.133/2021

Planaltina GO, **23 de setembro de 2025.**

Ricardo Freitas de Jesus
Agente de Contratação



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE PLANALTINA



O Novo Tempo Começa Agora!

ANEXO I

**PROJETO BÁSICO
CHAMADA PÚBLICA- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

OBJETO

O objeto do presente Projeto Básico é subsidiar a divulgação de Chamada Pública para a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/2025-2026, conforme especificações que se seguem.

JUSTIFICATIVA

Serão detalhados e unificados os elementos necessários para atender as demandas das Unidades Escolares que compõem a Rede Municipal de Ensino, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e contribuir com a agricultura familiar local, pois consagramos nossos esforços para dar visibilidade ao projeto de valorização de agricultores e trabalhadores rurais sob condições precárias de afiliação ao mercado e de reprodução social, diante de efeitos de interdependência entre agricultura e indústria e do processo de concentração da propriedade dos meios de produção no setor agropecuário. Nessa conjunção de investimentos políticos far-se-á, além de cumprir a legislação, o fortalecimento e incentivo à agricultura familiar.

A alimentação escolar contribui para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes e a formação de hábitos alimentares saudáveis, por meio da oferta da alimentação escolar e de ações de educação alimentar e nutricional.

Este projeto tem caráter suplementar, complementando a alimentação do aluno, fornecendo as mínimas condições para o desenvolvimento nutricional.

São atendidos pela alimentação escolar os alunos matriculados em toda a educação básica (educação infantil, ensino fundamental e educação de jovens e adultos) em escolas públicas, filantrópicas e em entidades comunitárias (conveniadas com o poder público), por meio da transferência de recursos financeiros.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos no CAF (DAP) Jurídico multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: $VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP(CAF) jurídica).

Assim, caso haja duplicidade de inscrição de agricultor em cooperativas com objetos similares (alimentos), em qualquer quantitativo, a documentação CAF(DAP) jurídica, será desconsiderada para fins de habilitação, visto não ser possível que um mesmo cooperado esteja em duas associações.

Os grupos formais e informais devem fornecer à Entidade Executora no ato de habilitação do certame, o contato telefônico dos produtores associados para devido acompanhamento da contratante no decorrer do contrato (constante em ANEXO II)

Cabe às cooperativas e/ou associações que firmarem contratos com a Entidade Executora e Unidades Executoras a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais.

Em relação aos projetos de venda de grupos formais, os produtos devem ser vinculados a um produtor e é necessário que seja descrito em campo especificado para tanto.



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE PLANALTINA



O Novo Tempo Começa Agora!

ENQUADRAMENTO LEGAL

O procedimento de dispensa a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece a Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021, com alterações e todas as demais normas e legislação vigentes e aplicáveis ao presente termo, Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, Resolução CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021, Lei nº 14.660/2023 e Resolução CD/FNDE Nº 03, de 04 de fevereiro de 2025.

Especificações Técnicas dos Alimentos a serem adquiridos
Chamada Pública – Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar

PRODUTO / ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UND. DE MEDIDA	PREÇO DE AQUISIÇÃO*
GRUPO 1 – ALIMENTOS PERECÍVEIS			
1 ABACATE comum extra <i>in natura</i> , polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Transportados em monoblocos (caixas plásticas) vazados livres de sujidades ou sacos plásticos transparentes e atóxicos.	26	KG	R\$ 7,40
2 ABÓBORA CABOTIÁ/JAPONESA de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Transportados em monoblocos (caixas plásticas) vazados livres de sujidades ou sacos plásticos transparentes e atóxicos.	19.852	KG	R\$ 5,47
3 ABÓBORA MORANGA de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, cheiro, aspecto e sabor próprio, tamanho uniforme, isenta de enfermidade com ausência de sujidades, parasita, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Transportados em monoblocos (caixas plásticas) vazados livres de sujidades ou sacos plásticos transparentes e atóxicos.	1.014	KG	R\$ 6,70
4 ABOBRINHA MENINA BRASILEIRA de primeira qualidade, <i>in natura</i> , tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Devem ter as seguintes condições: estar livres de enfermidades; não devem apresentar qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, não estar sujos de terra, não conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, estar isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Transportados em monoblocos (caixas plásticas) vazados livres de sujidades ou sacos plásticos transparentes e atóxicos.	6.860	KG	R\$ 4,52



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE PLANALTINA



O Novo Tempo Começa Agora!

5	ALFACE CRESPA de primeira qualidade, crespa, verde, peso da planta variando de 300g a 400g . Deve ter a coloração verde, ser tenro e estar com a cabeça fechada, estar sem ataques de pragas e doenças e não se apresentar com folhas amareladas e danos mecânicos. Quando embalada, o rótulo deverá trazer a denominação da hortaliça e sua classificação.	16.684	KG	R\$ 10,03
	Transportados em monoblocos (caixas plásticas) vazados livres de sujidades ou sacos plásticos transparentes e atóxicos.			
6	ALHO BRANCO sem réstia, bulbo inteiriço, de primeira qualidade, <i>in natura</i> , tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Transportados em monoblocos (caixas plásticas) vazados livres de sujidades ou sacos plásticos transparentes e atóxicos.	13.130	KG	R\$ 36,00
7	BANANA PRATA em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte. Com grau de maturação verde com traços amarelos. Transportadas em monoblocos (caixas plásticas) vazados livres de sujidades ou sacos plásticos transparentes e atóxicos.	117.139	KG	R\$ 6,94
8	BATATA DOCE de primeira qualidade, <i>in natura</i> , tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Devem ter as seguintes condições: não devem apresentar qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, não estar sujos de terra, não conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, estar isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Transportados em monoblocos (caixas plásticas) vazados livres de sujidades ou sacos plásticos transparentes e atóxicos.	619	KG	R\$ 6,12
9	BATATA INGLESA de primeira qualidade, <i>in natura</i> , tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Devem ter as seguintes condições: não devem apresentar qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, não estar sujos de terra, não conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, estar isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Transportados em monoblocos (caixas plásticas) vazados livres de sujidades ou sacos plásticos transparentes e atóxicos.	14.817	KG	R\$ 5,67
10	BETERRABA de primeira qualidade, <i>in natura</i> , tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Devem ter as seguintes condições: estar livres de enfermidades; não devem apresentar qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, não estar sujos de terra, não conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, estar isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Transportados em monoblocos (caixas plásticas) vazados livres de sujidades ou sacos plásticos transparentes e atóxicos.	6.498	KG	R\$ 6,29



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE PLANALTINA



O Novo Tempo Começa Agora!

11	BRÓCOLIS COMUM/JAPONÊS ser fresca, ser colhidas ao atingir o grão normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento e tamanho, com aroma e cor própria, estar livre da maior parte possível de terra aderente, estar isenta de umidade externa anormal, odor e sabor estranho, estar livre de resíduos de fertilizantes. Peso médio de 450g. Quando embaladas, o rótulo deverá trazer a denominação da hortaliça e sua classificação. Transportados em monoblocos (caixas plásticas) vazados livres de sujidades ou sacos plásticos transparentes e atóxicos.	1.373	KG	R\$ 11,82
12	CEBOLA COMUM não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, com polpa firme e bem desenvolvidas, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduo de fertilizante não estar sujos de terra, não conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, estar isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Transportados em monoblocos (caixas plásticas) vazados livres de sujidades ou sacos plásticos transparentes e atóxicos.	32.572,5	KG	R\$ 5,64
13	CENOURA de primeira qualidade, <i>in natura</i> , tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deve ter as seguintes condições: estar livres de enfermidades; não devem apresentar qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, não estar sujos de terra, não conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, estar isenta de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Transportados em monoblocos (caixas plásticas) vazados livres de sujidades ou sacos plásticos transparentes e atóxicos.	80.262	KG	R\$ 5,88
14	CHEIRO VERDE ser fresca, ser colhidas ao atingir o grão normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento e tamanho, com aroma e cor própria, estar livre da maior parte possível de terra aderente, estar isenta de umidade externa anormal, odor e sabor estranho, estar livre de resíduos de fertilizantes. Maços com peso médio de 200g. Quando embalada, o rótulo deverá trazer a denominação da hortaliça e sua classificação. Transportados em monoblocos (caixas plásticas) vazados livres de sujidades ou sacos plásticos transparentes e atóxicos.	12.725,5	KG	R\$ 14,75
15	CHUCHU de primeira qualidade, <i>in natura</i> , tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deve ter as seguintes condições: estar livre de enfermidades; não deve apresentar qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, não estar sujo de terra, não conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, estar isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Transportados em monoblocos (caixas plásticas) vazados livres de sujidades ou sacos plásticos transparentes e atóxicos.	7.517	KG	R\$ 5,10



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE PLANALTINA



O Novo Tempo Começa Agora!

16	COUVE MANTEIGA ser fresca, ser colhida ao atingir o grão normal de evolução e apresentada ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento e tamanho, com aroma e cor própria, estar livre da maior parte possível de terra aderente, estar isenta de umidade externa anormal, odor e sabor estranho, estar livre de resíduos de fertilizantes. Peso médio de 300g o maço. Quando embalada, o rótulo deverá trazer a denominação da hortaliça e sua classificação. Transportados em monoblocos (caixas plásticas) vazados livres de sujidades ou sacos plásticos transparentes e atóxicos.	7.379,5	KG	R\$ 8,99
17	ESPIGA DE MILHO VERDE in natura, espiga, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	47.013	UND	R\$ 9,07
18	GOIABA de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, selecionada, verdosa. Transportadas em monoblocos (caixas plásticas) vazados livres de sujidades ou sacos plásticos transparentes e atóxicos.	14.740	KG	R\$ 7,86
19	INHAME in natura, tenro (macio), graúdo, proceder de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Transportados em monoblocos (caixas plásticas) vazados livres de sujidades ou sacos plásticos transparentes e atóxicos.	176	KG	R\$ 8,67
20	LARANJA PÊRA madura, fruto de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. A conservação de qualidade exige uma embalagem que ofereça proteção, informações sobre o produto, racionalização do transporte, armazenagem e gerenciamento. Transportados em monoblocos (caixas plásticas) vazados livres de sujidades ou sacos plásticos transparentes e atóxicos.	76.998	KG	R\$ 5,37
21	LIMÃO fruta in natura, limão Tahiti, de primeira qualidade, conforme classificação da Resolução CNNPA nº 12/78, tamanho de médio a grande. Peso médio da unidade 100g, casca lisa livre de fungos, com grau de maturação que suporte manipulação. Transportados em monoblocos (caixas plásticas) vazados livres de sujidades ou sacos plásticos transparentes e atóxicos.	1.269	KG	R\$ 5,24
22	MAMÃO FORMOSA produto limpo, de boa qualidade, sem defeitos ou ferimentos, firmes e com brilho, frutos de tamanho médio (aproximadamente 400g), aroma e sabor da espécie, livre de parasitas e larvas, fruto ¼ maduro (15 a 25% da superfície da casca amarelada). Transportados em monoblocos (caixas plásticas) vazados livres de sujidades ou sacos plásticos transparentes e atóxicos.	11.805,5	KG	R\$ 6,11



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE PLANALTINA



O Novo Tempo Começa Agora!

23	MANDIOCA DESCASCADA produto deve ser limpo, e de boa qualidade; sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade; uniformidade no tamanho e na cor. Embalados em sacos plásticos transparentes e fechados a vácuo. Deverá ser transportada congelada, entregue em veículos isotérmicos ou refrigerados. Embalagem a vácuo, sem adição de água, devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade legíveis. Devem conter documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser Municipal (SIM), Estadual (SIE) ou Federal (SIF).	3.452	KG	R\$ 7,80
24	MANGA TOMMY fresca, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Transportadas em monoblocos (caixas plásticas) vazados livres de sujidades ou sacos plásticos transparentes e atóxicos	14.033	KG	R\$ 7,94
25	MELANCIA redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte. Transportadas em monoblocos (caixas plásticas) vazados livres de sujidades ou sacos plásticos transparentes e atóxicos.	80.849	KG	R\$ 4,99
26	MELÃO redondo, graúdo, de primeira qualidade, livre de sujidades parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte. Transportados em monoblocos (caixas plásticas) vazados livres de sujidades ou sacos plásticos transparentes e atóxicos.	13.867	KG	R\$ 7,50
27	MORANGO- Maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca, sem podridão, livre de sujidades parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme Bandeja plástica transparente pesando em média 250g a 300g. Transportados em monoblocos (caixas plásticas) vazados livres de sujidades ou sacos plásticos transparentes e atóxicos.	34.666	KG	R\$ 20,66
28	OVO DE GALINHA TIPO CAPIRA tamanho padrão médio, 1ª qualidade, higienizado, com boa aparência, sem manchas ou fragmentos e de colheita recente (novos). Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº de registro no SIF, SIE ou SIM. Acondicionados em embalagem apropriada contendo de 12 a 30 unidades.	79.856	DZ	R\$ 13,99
29	PIMENTÃO verde e graúdo, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Extra, graúdo e verdoso. Transportados em monoblocos (caixas plásticas) vazados livres de sujidades ou sacos plásticos transparentes e atóxicos.	1.200,5	KG	R\$ 9,76



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE PLANALTINA



O Novo Tempo Começa Agora!

30	REPOLHO BRANCO de primeira qualidade, <i>in natura</i> , tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deve ter as seguintes condições: estar livre de enfermidades; não deve apresentar qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, não estar sujos de terra, não conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, estar isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Transportados em monoblocos (caixas plásticas) vazados livres de sujidades ou sacos plásticos transparentes e atóxicos.	2.815	KG	R\$ 4,59
31	TANGERINA/ MEXERICA fruta arredondada, casca de cor lisa, íntegra cor, odor, sabor próprio. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Transportados em monoblocos (caixas plásticas) vazados livres de sujidades ou sacos plásticos transparentes e atóxicos.	10.737	KG	R\$ 6,61
32	TOMATE para salada extra A, de primeira qualidade, <i>in natura</i> , tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Devem ter as seguintes condições: estar livres de enfermidades; não devem apresentar qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, não estar sujos de terra, não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa, estar isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Transportados em monoblocos (caixas plásticas) vazados livres de sujidades ou sacos plásticos transparentes e atóxicos.	113.992	KG	R\$ 6,65
33	VAGEM curta, tipo extra AA, tamanho e coloração uniforme, livre de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio. Transportados em monoblocos (caixas plásticas) vazados livres de sujidades ou sacos plásticos transparentes e atóxicos.	3.763	KG	R\$ 16,00
34	FRUTA CONGELADA ACEROLA - deve ser preparada a partir de frutas sãs, limpas, higienizadas e isentas de parasitas e detritos animais e vegetais. Não deve conter substâncias estranhas à sua composição normal. O aspecto é de fruta inteira com características de cor, aroma e sabor próprios da fruta. Embalagens de 1 kg. Deverá ser transportada congelada, entregue em veículos isotérmicos ou refrigerados. O produto deverá apresentar	18.334	KG	R\$ 18,00
	validade mínima de 2 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
35	FRUTA CONGELADA MORANGO - deve ser preparada a partir de frutas sãs, limpas, higienizadas e isentas de parasitas e detritos animais e vegetais. Não deve conter substâncias estranhas à sua composição normal. O aspecto é de fruta inteira com características de cor, aroma e sabor próprios da fruta. Embalagens de 1 kg. Deverá ser transportada congelada, entregue em veículos isotérmicos ou refrigerados. O produto deverá apresentar validade mínima de 2 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	10.861	KG	R\$ 18,50
GRUPO 2 – CONDIMENTOS				



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE PLANALTINA



O Novo Tempo Começa Agora!

36	<p>AÇAFRÃO O produto é cúrcuma também conhecido como açafão da terra e deverá ser constituído por rizomas sãos e limpos. É considerado um corante natural. A cúrcuma em pó deverá ser constituída por um pó homogêneo isento de estiletes, aditivos sintéticos e substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo ou que alterem suas características naturais físicas, químicas e organolépticas). Os produtos devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Deve ser obedecida a legislação vigente de Boas Práticas de Fabricação. Não deverá conter conservantes artificiais, corantes artificiais, aromatizantes sintéticos e aromatizantes sintéticos idênticos aos naturais. Acondicionadas em embalagens de 100g, 500g e 1Kg, contendo data de fabricação e validade legíveis. As características de qualidade e identidade do produto deverão estar de acordo com a Resolução RDC nº 761, de 1º de julho de 2022 ANVISA e as demais legislações correlatas vigentes. Devem conter documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser Municipal (SIM), Estadual (SIE) ou Federal (SIF).</p>	905	KG	R\$ 22,00
37	<p>COLORAU especiaria obtida das sementes do urucum (Bixa orellana) que são inseridas em óleo vegetal isento de gordura trans, sobre aquecimento ou não. A especiaria deve provir de frutos maduros, sãos, limpos e dessecados. É considerado um corante natural. Os produtos devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias básicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Deve ser obedecida a legislação vigente de Boas Práticas de Fabricação. Não deverá conter conservantes artificiais, corantes artificiais, aromatizantes sintéticos e aromatizantes sintéticos idênticos aos naturais. As características de qualidade e identidade do produto deverão estar de acordo com a Resolução RDC nº 761, de 1º de julho de 2022 ANVISA e as demais legislações correlatas vigentes. De acordo com a RDC nº276/2005. Pacote com 100g, 500g e 1 Kg. Devem conter documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser Municipal (SIM), Estadual (SIE) ou Federal (SIF).</p>	887	KG	R\$ 21,50
GRUPO 3 – ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS				
38	<p>FARINHA DE MANDIOCA Produto obtido de raízes de mandioca, submetidas a processo tecnológico adequado de fabricação e beneficiamento. A farinha de mandioca seca é aquela obtida das raízes de mandioca sadias, devidamente limpas, descascadas, trituradas, raladas, moidas, prensadas,</p>	6.955	KG	R\$ 9,33



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE PLANALTINA



O Novo Tempo Começa Agora!

	<p>desmembradas, peneiradas, secas à temperatura adequada, podendo novamente ser peneirada e ainda beneficiada. Deve apresentar-se livre de fermentação e mofo, cor, odor e sabor próprios, isento de odores ou sabores estranhos. O produto deve ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias básicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Não deverá conter conservantes artificiais, aromatizantes sintéticos e aromatizantes sintéticos idênticos aos naturais. O produto deverá apresentar características sensoriais próprias e adequadas ao produto relativas ao aspecto, cor, odor, sabor e textura. Não deverá conter substâncias nocivas à saúde, ou seja, substâncias ou agentes estranhos, de origem biológica, química ou física, que sejam nocivas à saúde, a exemplo das micotoxinas, dos resíduos de produtos fitossanitários ou outros contaminantes, previstos em legislação específica, não sendo assim considerados aquelas cujo valor se verifica dentro dos limites máximos previstos. Acondicionada em embalagens plásticas de polietileno 1kg, reforçadas, contendo data de fabricação e validade legíveis. Devem conter documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser Municipal (SIM), Estadual (SIE) ou Federal (SIF).</p>			
39	<p>FEIJÃO CARIOCA tipo 1, carioquinha, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade, com cheiro e características próprias do produto. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente original de fábrica, plástica de 1 kg, contendo data de fabricação e validade legíveis.</p>	37.862	KG	R\$ 8,50
40	<p>FEIJÃO PRETO tipo 1, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade, com cheiro e características próprias do produto. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente original de fábrica, plástica de 1 kg, contendo data de fabricação e validade legíveis.</p>	4.472,5	KG	R\$ 9,25
41	<p>FARINHA DE MILHO FLOCADA - FLOCÃO Entende-se por farinha de milho flocada (flocão) o produto obtido por meio da laminação de diferentes frações dos grãos de milho degerminados. Não deverá conter sal, conservantes e demais aditivos alimentares. O produto deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã, limpa e isenta de odores ou sabores estranhos ou impróprios ao produto. Deverá ser processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Acondicionados em embalagens de 500g a 1KG. As características de qualidade e identidade do produto deverão estar de acordo com a Resolução - RDC N° 263, de 22 de setembro de 2005 e legislações vigentes. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Devem conter documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser Municipal (SIM), Estadual (SIE) ou Federal (SIF).</p>	129.618	UND	R\$ 3,82
GRUPO 4 – PANIFICAÇÃO				



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE PLANALTINA



O Novo Tempo Começa Agora!

42	PÃO DE SAL - TIPO FRANCÊS - formato fusiforme, com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento neutro, devendo ser a farinha para o preparo, enriquecida de ferro e ácido fólico conforme RDC 344 de 13/12/2002. Isento de GORDURA TRANS , podendo conter outras substâncias alimentícias, desde que declaradas. Acondicionado em sacos de	43.806	KG	R\$ 18,85
	polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar a validade mínima de 24 horas após a entrega e ter peso mínimo de 50g . As embalagens devem conter informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação e validade do produto. O produto deve conter ficha técnica de preparação do fabricante, no ato da entrega da amostra. Devem conter documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária do produtor, podendo ser Municipal (SIM), Estadual (SIE) ou Federal (SIF).			
43	PÃO DOCE - TIPO HOT DOG - produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento, água, sal, açúcar, devendo ser a farinha para o preparo enriquecida de ferro e ácido fólico conforme RDC 344 de 13/12/2002. Isento de gorduras trans , podendo conter outras substâncias alimentícias, desde que declaradas. Fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isento de matéria terrosa, parasitos, e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Com cheiro e características próprias do produto. Acondicionado em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro e tenha peso mínimo de 50g . As embalagens devem conter informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação e validade do produto. O produto deve conter ficha técnica de preparação do fabricante, no ato da entrega da amostra. Devem conter documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária do produtor, podendo ser Municipal (SIM), Estadual (SIE) ou Federal (SIF).	40.713	KG	R\$ 27,30
44	BOLO DE CENOURA - produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas de massa preparada com farinha de trigo, ovos, açúcar, óleo, leite, cenoura e fermento químico, devendo ser a farinha para o preparo, enriquecida de ferro e ácido fólico conforme RDC 344 de 13/12/2002. Isento de GORDURA TRANS . Não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio. O bolo deverá ser fabricado um dia antes da entrega. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Serão rejeitados produtos queimados, secos ou com formação de mofo. Não será tolerado o emprego de corantes artificiais na confecção dos mesmos. Cada embalagem deverá estar etiquetada com o peso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deve conter ficha técnica de preparação do fabricante, no ato da entrega da amostra. Devem conter documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária do produtor, podendo ser Municipal (SIM), Estadual (SIE) ou Federal (SIF).	15.093	KG	R\$ 29,99



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE PLANALTINA



O Novo Tempo Começa Agora!

45	BOLO DE MILHO - produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas de massa preparada com farinha de trigo, ovos, açúcar, óleo, leite, milho e fermento químico, devendo ser a farinha para o preparo, enriquecida de ferro e ácido fólico conforme RDC 344 de 13/12/2002. Isento de GORDURA TRANS. O bolo deverá ser fabricado um dia antes da entrega, o produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme PVC, entregue em pedaços de 40g . O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Serão rejeitados produtos queimados, secos ou com formação de mofo. Não será tolerado o emprego de corantes artificiais na confecção dos mesmos. Cada forma deverá estar etiquetada com o peso, data de fabricação e validade. O produto deve conter ficha técnica de preparação do fabricante, no ato da entrega da amostra. Devem conter documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária do produtor, podendo ser Municipal (SIM), Estadual (SIE) ou Federal (SIF).	15.093	KG	R\$ 29,99
46	BOLO DE TRIGO - produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas de massa preparada com farinha de trigo, ovos, açúcar, óleo, leite e fermento químico, devendo ser a farinha para o preparo, enriquecida de ferro e ácido fólico conforme RDC 344 de 13/12/2002. Isento de GORDURA TRANS. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Serão rejeitados produtos queimados, secos ou com formação de mofo. Não será tolerado o emprego de corantes artificiais na confecção dos mesmos. Cada embalagem deverá estar etiquetada com o peso, data de fabricação e validade. O produto deve conter ficha técnica de preparação do fabricante, no ato da entrega da amostra. Devem conter documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária do produtor, podendo ser Municipal (SIM), Estadual (SIE) ou Federal (SIF).	15.093	KG	R\$ 29,30
47	TORTA CASEIRA preparação assada à base de massa leve com recheio de frango desfiado temperado ou carne moída, ideal para consumo individual. peso unitário médio: 50g rendimento por receita: 35 unidades (total aproximado de 1,75 kg) embalagem: caixa plástica ou bandeja descartável com proteção higiênica (plástico filme ou saco fechado) validade: 2 dias em temperatura ambiente até 5 dias sob refrigeração (geladeira, até 5°C) pode ser congelada por até 30 dias. Devem conter documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária do produtor, podendo ser Municipal (SIM), Estadual (SIE) ou Federal (SIF).	33.963	KG	R\$ 29,98
GRUPO 5 – CARNE				
48	CARNE SUÍNA (PERNIL DESOSSADO EM CUBOS) - traseiro de porco, sem osso, cortado em cubos, com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, resfriado, apresentado em embalagens de 1 a 5 kg transparentes, resistentes, fechadas à vácuo , com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, SIE, SIM OU SISBI-POA), data de fabricação e validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Deverá ser transportado e entregue em veículo refrigerado.	45.757	KG	R\$ 22,00



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE PLANALTINA



O Novo Tempo Começa Agora!

49	FRANGO DO TIPO CAIPIRA EM PEDAÇOS - Aspectos próprios não amolecida e não pegajosa cor própria sem manchas esverdeadas, sem penugem ou restos impróprios para consumo humano. Pacote com identificação do produto e indústria, rótulo contendo a data de fabricação e validade. Temperatura menor ou igual a -12°C. validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega. Devem conter documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser Municipal (SIM), Estadual (SIE) ou Federal (SIF). Deverá ser transportado e entregue em veículo refrigerado.	29.978	KG	R\$ 29,35
GRUPO 6- LATICÍNIOS				
50	IOGURTE NATURAL INTEGRAL produto obtido pela fermentação do leite (pasteurizado ou esterilizado) por fermentos lácticos próprios (cultivos protosimbóticos de <i>Streptococcus salivarius</i> subsp. <i>thermophilus</i> e <i>Lactobacillus delbrueckii</i> subsp. <i>bulgaricus</i> aos quais podem-se acompanhar, de forma complementar, outras bactérias ácido-lácticas que, por sua atividade contribuem para a determinação das características do produto final). Ingredientes obrigatórios: Leite integral pasteurizado e/ou leite reconstituído integral e/ou leite em pó e fermento lácteo. O produto não deverá conter açúcar, amido modificado, edulcorantes, conservantes e aromatizantes. O iogurte não deverá ser submetido a qualquer tratamento térmico após a	7.445	KG	R\$ 23,66
	fermentação e os microrganismos dos cultivos utilizados devem ser viáveis, ativos e abundantes no produto final durante o seu prazo de validade. O leite empregado deve apresentar-se normal e fresco. O produto deverá ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico sobre as Condições Higiênico-Sanitárias. Deverá conter o número do registro e o carimbo de Inspeção Sanitária do setor apropriado, conforme legislação pertinente. Devem conter documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser Municipal (SIM), Estadual (SIE) ou Federal (SIF). Deverá ser transportado e entregue em veículos isotérmicos ou refrigerados.			



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE PLANALTINA



O Novo Tempo Começa Agora!

51	<p>QUEIJO MUÇARELA o produto obtido pela coagulação de leite por meio de coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriadas, complementada ou não pela ação de bactérias lácticas específicas. Ingredientes obrigatórios: Leite e /ou leite reconstituído padronizado ou não no seu conteúdo de matéria gorda, Coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriada e Cloreto de Microrganismos. Critério de Aceitação Situação Norma. Não deverá conter corantes artificiais, aromatizantes artificiais, especiarias, condimentos e substâncias alimentícias não especificadas neste folheto. O produto deverá ser apresentado como peça inteira, seguindo o formato tradicional, ou seja, formato retangular. O leite a ser utilizado deverá ser higienizado por meios mecânicos adequados e submetido à pasteurização, ou tratamento térmico equivalente para assegurar fosfatase residual negativa (A.O.A.C. 15º Ed. 1990, 979.13, p. 823) combinado ou não com outros processos físicos e biológicos que garantam a inocuidade do produto. O produto deverá ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico sobre as Condições Higiénico-Sanitárias, de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. Deverá conter o número do registro e o carimbo de Inspeção Sanitária do setor apropriado, conforme legislação pertinente. Devem conter documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser Municipal (SIM), Estadual (SIE) ou Federal (SIF).</p>	6.791	KG	R\$ 52,35
52	<p>MANTEIGA COM SAL PRIMEIRA QUALIDADE o produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca, por promessa tecnologicamente adequada. Embalagem plástica de 500g ou 1Kg. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea. Ingredientes obrigatórios: Creme pasteurizado obtido a partir do leite da vaca e Cloreto de sódio (manteiga salgada). Ingredientes opcionais: fermento láctico selecionados (manteiga maturada). Aditivos e coadjuvantes de tecnologia podem ser acrescidos desde que aprovados pela legislação vigente. O produto não deverá conter corantes e aromatizantes artificiais e substâncias alimentícias não especificadas neste folheto. O produto deve ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação e isentas de matéria terrosa e de parasitas. O leite empregado deve apresentar-se normal e fresco. O produto deverá estar de acordo com as Normas Técnicas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária Anvisa, Inmetro, bem como as normas técnicas locais. O produto deverá ser</p>	133	KG	R\$ 39,40
	<p>obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico sobre as Condições Higiénico-Sanitárias, de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos. O produto deverá ter prazo de validade de no mínimo 180 dias a contar a partir da data de entrega. O produto deverá ser entregue em veículo refrigerado ou embalagens isotérmicas.</p>			

* Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora considerou todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE PLANALTINA



O Novo Tempo Começa Agora!

AMOSTRAS

As amostras deverão ser encaminhadas à Secretaria de Educação, situada na QC 03, MC, Lote 1F, Setor Norte, no dia e horário definidos após a chamada. Deverão estar identificadas e acompanhadas dos seguintes termos:

a) Amostra para análise, processo de chamada (número da chamada, data, e item a que se refere), fornecedor (nome, telefone e e-mail), representante;

b) As amostras deverão estar na embalagem original do produto acompanhada de todas as informações casohouver, tais como: marca, prazo de validade, tipo, peso, número da inspeção, etc.

c) Preenchimento e entrega do Protocolo de Entrega das Amostras (ANEXO I).

Os nutricionistas da Secretaria de Educação do município realizarão a análise das amostras e emitirão parecer, a ser anexado ao processo. Fica a critério do licitante, acompanhar ou não a seção de avaliação das amostras. O resultado da análise será emitido em até 3 (três) dias após a apresentação das amostras.

Caso a amostra apresentada pelo classificado provisoriamente em primeiro lugar seja reprovada, caberá recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, que deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, que decidirá em igual prazo.

A licitante que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido, terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento.

METODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

Os cardápios diários estão em anexo ao processo, com toda a programação de fornecimento de alimentos.

É imprescindível que os produtos contenham em sua embalagem data de fabricação, validade e/ou vida útil dos mesmos.

O fornecedor deverá repor os produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração dos mesmos.

O fornecedor deverá efetuar a entrega no prazo de 07 (sete) dias corridos após o recebimento do pedido/ordem de fornecimento da Secretaria Municipal de Educação de Planaltina Goiás.

O fornecedor deverá seguir programação da Secretaria Municipal de Educação de Planaltina quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregues;

O horário das entregas nas Unidades Escolares será das **07h 30 min. às 12h 00 min.** e de **13h 00 min. às 16h 30 min.;**

Os alimentos perecíveis devem ser entregues na 2ª e 3ª feira de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Educação de Planaltina;

Os gêneros (MANDIOCA DESCASCADA, FRUTA CONGELADA, CARNES E LATICÍNIOS) deverão ser entregues em veículos isotérmicos e/ou refrigerados ou em recipientes refrigerados ou isotérmicos em veículos que não possuam tais atribuições.



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE PLANALTINA



O Novo Tempo Começa Agora!

Os gêneros estocáveis deverão ser entregues em veículos adequados para transporte de alimentos (tipo baú);

As entregas deverão ser feitas nas Escolas Municipais Urbanas, Rurais, Escolas Filantrópicas e nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI - creches).

O licitante deverá declarar que tomou conhecimento dos locais onde serão entregues os gêneros alimentícios, através de profissional técnico habilitado junto ao quadro da empresa, indicando os veículos próprios, locados ou contrato de prestação de serviço;

LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Centro Municipal de Educação Infantil Maria Inez Pereira Campos.

- Qd 08, Lote 01, Setor Aeroporto, 1º Etapa, Vila Mutirão.

Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe

- Qd 04, Área Especial, Setor Norte.

Centro Municipal de Educação Infantil Professora Elienai Alves de Oliveira.

- Qd 07, Área Especial, Setor Leste.

Centro Municipal de Educação Infantil Paraíso Infantil

- APM 02, Rua São Francisco nº 18, Bairro São Francisco

Centro Municipal de Educação Infantil Sagrado Coração de Jesus.

- Qd 13, Mr 02, Lote 18 a 21, Setor Norte.

Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado.

- Área Especial, Setor Oeste

Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança.

- Qd 06, Área Especial, Setor Leste.

Escola Municipal Boa Esperança.

- Área Pública, nº 23, Bairro Imigrantes

Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade.

- Qd 04, Módulo Escolar, Lote 01, Setor Leste

Escola Municipal Castro Alves.

- Qd 04, Área Especial de Ensino, Setor Sul

Escola Municipal Conquista do Saber.

- Praça Luiz F. Eustáquio, Jardim Paquetá



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE PLANALTINA



O Novo Tempo Começa Agora!

Escola Municipal Cora Coralina.

- Qd 08, Módulo Escolar, Lote 01, Setor Norte

Escola Municipal Criança Esperança.

- Qd 06, Rua A, Área Especial, Setor Oeste

Escola Municipal Darcy Ribeiro.

-Área Especial, Setor Oeste

Escola Municipal Eça de Queiroz.

- Qd 04, Módulo Escolar, Lote 03, Setor Sul

Escola Municipal Edilson Timóteo.

- Qd 05, Área Especial, Setor Leste

Escola Municipal Eloy Pinto de Araújo.

- Qd 09, Área Especial, Setor Norte

Escola Municipal Emília Ferreiro.

- Qd 12, Rua 09, Bairro São José

Escola Municipal Marlene Mariano Cardoso.

- Área Especial, nº 05, Parque Itapuã I

Escola Municipal Jardim Paquetá Professora Terezinha Benevides.

- Qd 48/49, Área Especial, Jardim Paquetá

Escola Municipal Jorge Amado.

- Qd 04, Lote 08, Rua 36, Setor Oeste

Escola Municipal Machado de Assis.

- Qd 13, Área Especial, Setor Norte

Escola Municipal Marcelo Lemgruber.

- Qd 02, Área Especial 02, Setor Oeste

Escola Municipal Márcia Bianco.

- Qd 06, Área Especial, Vila Mutirão

Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida.

- Qd 08, Área Especial, Setor Leste

Escola Municipal Olavo Bilac.

- Rua 03, Área Institucional, Parque Sol Nascente

Escola Municipal Panorama.

- Área Especial de Ensino, nº 28, Brasilinha 17



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE PLANALTINA



O Novo Tempo Começa Agora!

Escola Municipal Paulo Freire.

- Qd 03, Área Especial, Setor Leste

Escola Municipal Pingo de Sabedoria.

- Qd 02, Área Especial, Setor Leste

Escola Municipal Professora Alaíde Mundim

- Qd 01, Área Especial, Lote 01, Setor Oeste

Escola Municipal Professora Edinailma Barboza

- Qd 14 Área Especial Setor Norte

Escola Municipal Professor Francisco Alan.

- Qd 51, Área Especial, Barrolândia

Escola Municipal Professora Júlia da Silva Oliveira

- Bairro Itapuã II, Perímetro Urbano, Quadra 25.

Escola Municipal Professora Zaida Boaventura.

- Av. Visconde Parnaíba, Qd 211, Lote 10/18, Jardim Paquetá

Escola Municipal Rui Barbosa.

- Qd 11, Área Especial, Setor Oeste

Escola Municipal São Francisco

- APM 02, Rua São Francisco nº 18, Bairro São Francisco

Escola Municipal Simone Pinto Boaventura.

- Qd 02, Área Especial de Ensino, Setor Sul

Escola Municipal Alto da Serra.

- Qc 03, Mc, Lote 1F, Setor Norte

Escola Municipal Arco Iris.

- Qc 03, Mc, Lote 1F, Setor Norte

Escola Municipal Canjica.

- Qc 03, Mc, Lote 1F, Setor Norte

Escola Municipal Professor Carlos Alves Passos Filho.

- Praça Marechal José Pessoa, São Gabriel

Escola Municipal Domingas Ferreira.

- Qc 03, Mc, Lote 1F, Setor Norte



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE PLANALTINA



O Novo Tempo Começa Agora!

Escola Municipal Felipe de Lyon.

- Quadra 86/87 Loteamento Santa Maria

Escola Municipal Flor da Terra.

- Área Especial do PA, União Flor da Serra, São Gabriel.

Escola Municipal Santa Maria.

- Loteamento Santa Maria

Escola Municipal Flor do Cerrado.

- Loteamento Santa Maria, Capão das Negas, Zona Rural.

Escola Municipal Viver e Aprender.

- Qc 03, Mc, Lote 1F, Setor Norte

Creche Jardim Filhas de Maria.

- Quadra 20 Lote 16 a 18, Bairro Santa Rita, Setor Leste.

Informações referentes a entrega, agendamento, dúvidas,
esclarecimentos: Telefone (61) 30431279

E-mail:

alimentacao@sme.planaltina.go.gov.br

depfinanceiroeducacao2@gmail.com

Superintendência Financeira e de Prestações de Conta - Departamento de Alimentação Escolar.

AVALIAÇÃO DO CUSTO

Os valores das despesas com a aquisição dos produtos descritos no presente termo foram mensurados previamente, contudo existe a variabilidade da demanda apresentada pelo período de 12 (doze) meses.

O custo estimado será apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos, conforme pesquisa de mercado, sob instrução da Resolução 06/FNDE de 08 de maio de 2020 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e nos termos da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- Conferir e atestar o recebimento dos serviços contratados;

*Praça Jurandir Camilo Boa Ventura s/n - Centro, Planaltina - GO, 73750-970
Email: licitacao@planaltina.go.gov.br - Telefone: 0800 000 3895 / 61 3774 0234*



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE PLANALTINA



O Novo Tempo Começa Agora!

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes da proposta e do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- **Fiscalizar a entrega do produto, podendo a CONTRATANTE rejeitá-lo integralmente ou em parte, caso esteja em desacordo com a especificação apresentada neste Termo de Referência;**
- Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço, bem como, qualquer ocorrência relacionada à entrega do produto;
- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias paratanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, as penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Seagro, por meio da PNATER e especificações de acordo com os anexos dessa Chamada Pública. É parte integrante dessa chamada pública o anexo com estimativa de consumo mensal, de fornecimento contínuo.

Comunicar à Administração, na Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida justificativa e comprovação, passível das devidas sanções caso não ocorra.

Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros e produtos alimentícios industrializados da Agricultura Familiar/ Empreendedor Familiar Rural, para os Conselhos Escolares das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação do Estado de Goiás, conforme cronograma de entrega definida pelo departamento de nutrição/alimentação da Secretaria Municipal de Educação.

As embalagens quando desmembradas deverão obedecer à legislação vigente e as características próprias de cada produto, bem como apresentar-se em boas condições de conservação e higiene; com os produtos adequadamente acondicionados em caixa de papelão, embalagens plásticas, sacos de nylon e outros tipos de acondicionamento adequado que garantam a integridade do produto. Durante o transporte essas embalagens devem permanecer em caixas plásticas devidamente higienizadas.

Os produtos deverão ser apresentados na central de recebimento ou nos pontos indicados, em embalagens limpas, de tara garantida e conhecida, rotulado, que permita o empilhamento, que não causem ferimentos ao produto e obedeçam à legislação vigente.

Fica reservado o direito de aceitar ou não, alteração no fornecimento quanto à classificação dos produtos, exceto por conta de problemas climáticos que poderão afetar a produção. Em caso de reclassificação os preços oscilarão de acordo com as cotações e média de preço por região e respeitará os preços mínimos sugeridos pelos órgãos oficiais do governo.



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE PLANALTINA



O Novo Tempo Começa Agora!

A CONTRATANTE reserva-se no direito, também de subtrair, substituir ou incluir novos pontos de entrega, durante a vigência do projeto, de acordo com sua real necessidade.

DO PAGAMENTO

O pagamento, tanto do FMMDE quanto dos conselhos escolares das UEXs, será creditado em nome da CONTRATADA, que poderá ocorrer, também, *através de cartão eletrônico*, após a apresentação da nota fiscal/fatura do produto efetivamente entregue, devidamente atestada pelo setor solicitante do produto e/ou pelo gestor do contrato, em intervalos iguais contados do recebimento da nota fiscal/fatura, considerando-se como datas de pagamento a data de emissão da nota fiscal, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no contrato, em até 30 (trinta) dias.

O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de transferência eletrônica e/ou cartão eletrônico, mediante apresentação de documentação fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação para cada faturamento.

O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias, apresentações das certidões fiscais e trabalhistas.

Sendo optante pelo Simples, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, DECLARAÇÃO conforme modelo constante do ANEXO IV da Instrução Normativa SRF nº. 480, de 15/12/2004 (substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB nº. 791, de 10 de dezembro de 2007). Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

O pagamento ficará condicionado sempre à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, Fazenda Estadual ou Distrital, e junto ao FGTS.

CONTROLE DE EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma da Lei 14.133/2021.

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei de licitações.



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE PLANALTINA



O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao gestor de contratos para as providências cabíveis.

O fiscal do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável, o gestor de contratos, para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alterações dos valores contratuais previstos na Lei nº 14.133/2021.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminarem rescisão contratual, conforme Lei.

DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, a Contratada que:

- inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;
- cometer fraude fiscal;
- não manter a proposta.

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo significativo para a Contratante;
- multa;
- multa;
- suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133 de 2021, a Contratada que:

- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE PLANALTINA



O Novo Tempo Começa Agora!

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999 e Lei nº 14.210, de 2021.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observando o princípio da proporcionalidade.

FATOS SUPERVENIENTES

Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Administração Pública:

- a) Adiamento do processo;
- b) revogação desta Chamada ou sua modificação no todo ou em parte.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O edital de chamada pública, bem como demais documentações expedidas durante o processo deverão seguir o explicitado em resolução específica, devidamente demonstrada no enquadramento legal deste projeto básico.

A participação de qualquer proponente vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

FORO

A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro da Comarca de Planaltina, para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrentes, excluído qualquer outro.

Município de Planaltina/Goiás, 02 de setembro de 2025.

Solicitante

Francisco Pereira de Lisboa

Gestor de Contratos – Gás Liquefeito/Alimentação Escolar

Nutricionistas



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE PLANALTINA



O Novo Tempo Começa Agora!

Samanta Di Paloma Alves Rodrigues
CRN 1ª Região: 11513

Vanusa Silva do Nascimento
CRN 1ª Região: 21907

Dorimar Dias da Silva Sousa
CRN 1ª Região: 24728

Marina de Oliveira Vieira
CRN 1ª Região: 1054009

Silvana Martins Ferreira Damasceno
CRN 1ª Região: 24322

Érika Rodrigues Tavares
CRN 1ª Região: 24128

Aprovo, em 02 de setembro de 2025.

Eliete Ferreira de Oliveira
Secretária Municipal de Educação

ANEXO II
MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS
CHAMADA PÚBLICA Nº XX/2025
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

Item	Unid	Especificação completa do Item/embalagem/marca...



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE PLANALTINA



O Novo Tempo Começa Agora!

Planaltina - Goiás, ____ de _____ de 2025.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Assinatura Identificável)

Responsável pela Avaliação das Amostras
(Assinatura Identificável)

Horário de entrega:

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO DE VENDA

CONTRATO N.º /2024

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIO DA
AGRICULTURA FAMILIAR**



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE PLANALTINA



O Novo Tempo Começa Agora!

**PARA A ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR/PNAE.**

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua__ N.º_____, inscrita no CNPJ sob n.º_____, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o(a) Sr.(a)_____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av._____, n.º_____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º_____, (para grupo formal), CPF sob n.º_____(grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº XXX/2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, _____ semestre de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º XXX/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ xxxx (xxx reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$__(_____).



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE PLANALTINA



O Novo Tempo Começa Agora!

Produto		Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
					Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Valor Total do Contrato						

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: XXXXXXXXX



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE PLANALTINA



O Novo Tempo Começa Agora!

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE PLANALTINA



O Novo Tempo Começa Agora!

- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº XXX/2024, pela Resolução CD/FNDE nº ___/20XX, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais, na forma da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE PLANALTINA



O Novo Tempo Começa Agora!

de oficail, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até o dia XX/XX/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Planaltina-GO, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Planaltina-GO, ___ de _____ de 2025.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE PLANALTINA



O Novo Tempo Começa Agora!

CONTRATADA (Grupo Formal)

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



ANEXO IV

MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSRA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N°			
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço	4. Município/UF		5. CEP
6. E-mail (quando houver)		7. DDD/Fone	
8. N° DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta N° da Conta
12. N° De Associados		13. N° de Associados de acordo com a Lei n° 11.326/2006	14. N° de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal		16. CPF	17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	



ESTADO DE GOIAS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA



O Novo Tempo Começa Agora!

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. MUNICÍPIO/UF	
4. Endereço			5. DDD/FONE		
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2 Total	
1					
2					
3					
4					
5					
Obs.:* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	

ANEXO IV

(CONTINUAÇÃO)

MODELO DE PROJETO DE VENDA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE PLANALTINA



O Novo Tempo Começa Agora!

GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. Email/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. N° Agência	6. N° Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
6					



III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. MUNICÍPIO	
4. Endereço				5. DDD/FONE		
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* / Unidade	6. Telefone de Contato do Agricultor	7. Valor Total
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
Obs.:* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).				Total do projeto		

V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. PRODUTO	2. UNIDADE	3. Quantidade	4. Preço/ Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE PLANALTINA



O Novo Tempo Começa Agora!

1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
					Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:

	Local e Data:	Agricultores(as) Fornecedores(as) do Grupo Informal	Assinatura
1			
2			
3			
4			
5			
6			



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE PLANALTINA



O Novo Tempo Começa Agora!

7			
8			
9			
10			
11			
12			

ANEXO IV (CONTINUAÇÃO)

MODELO DE PROJETO DE VENDA (CONTINUAÇÃO)

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE	
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N°	
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDOR	
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL	
1. Nome do Proponente	2. CPF



ESTADO DE GOIAS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA



O Novo Tempo Começa Agora!

3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. N° da DAP Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)
9. Banco	10. N° da Agência	11. N° da Conta Corrente

II - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2 Total	
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					

Obs.:* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome	2. CNPJ	3. MUNICÍPIO
---------	---------	--------------



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE PLANALTINA



O Novo Tempo Começa Agora!

4. Endereço		5. DDD/FONE	
6. Nome do representante legal		7. CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento			
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	CPF	



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE PLANALTINA



O Novo Tempo Começa Agora!

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

CHAMADA PÚBLICA XXX/2024

O(A) (nome do Grupo Formal) _____, CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____ com sede _____ neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local, ____/____/____

Assinatura



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE PLANALTINA



O Novo Tempo Começa Agora!

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR - PRODUÇÃO PRÓPRIA
GRUPOS FORMAIS DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA**

CHAMADA PÚBLICA n° XXX/2024

Eu, _____ representante da Cooperativa/Associação _____, com CNPJ n° _____ e DAP Jurídica n° _____ declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Local, ____/____/____

Assinatura